



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026 DE DEMANDA JUDICIAL DE CUNHO MISTO
PAE nº 2025/3420750

1 – O QUE SERÁ CONTRATADO?

O presente termo de referência tem como objetivo: realizar a aquisição de produtos por demanda judicial para atender a liminar em favor de ação civil pública, movida por **A.R.M.M.** em face do Estado do Pará e do município de Igarapé-Miri, nº 0801159-38.2025.8.14.0022 objetivando condenar os entes federativos a providenciar o fornecimento dos itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNID.	QTD - 06 MESES
-	01	Fralda descartavel infantil tamanho XXG (Huggies® ou babysec®)	202845-0	unid	1800

2 – JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

*Não se aplica

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

3.1.1 A contratação ora pretendida tem por objetivo a aquisição dos INSUMOS, visando o atendimento da Demanda Judicial via processo de **Processo Judicial**: nº 0801159-38.2025.8.14.0022, em favor do paciente **A.R.M.M.**, de forma a estabelecer o tratamento do referido paciente;

3.1.2 A referida aquisição está fundamentada na necessidade apresentada no documento de formalização de demanda, para cumprimento da decisão judicial, a fim de assegurar o atendimento da paciente supracitado.

3.1.3 Considerando que se trata de produtos para saúde e/ou insumos e/ou medicamentos não padronizado no SUS, conforme decisão judicial, esta SESA sugere aquisição para 180 dias.

3.1.4 A estimativa da quantidade a ser adquirida, foi baseada na prescrição médica constante nos autos do processo.

4 – NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

5 – PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 – HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

☐ Sim.

☒ Não.

5.2 – O AVISO DE DISPENSA EXIGIRÁ AMOSTRA?

☐ Sim.

☒ Não.

5.3 – HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

☒ Sim.

– Os medicamentos e/ou insumos e/ou cosméticos e/ou produtos para saúde deverão ter garantia mínima de 9 (nove) meses;

5.3.1 – A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá



	início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESA. 5.3.2 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir os produtos, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais; 5.3.3 – O prazo de validade mínimo do item deverá ser equivalente a 70% (setenta por cento) do prazo de validade do mesmo, contando da data de entrega no local supramencionado; ☐ Não.
5.4 – HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.
6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
6.1 – FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art.75, II, da Lei Federal nº14.133/2021, atualizado pelo decreto nº11.871 de 29/12/ 2023. ☒ Dispensa de licitação, com fundamento no art.75, VIII*, da Lei Federal nº14.133/2021. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art.75, IV, m*, da Lei Federal nº14.133/2021, aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.74, I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição para aquisição do medicamento em questão.
6.2 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
6.3 – O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Sim. A Secretaria de Saúde, adotara o sigilo da informação referente ao valor estimado do objeto, visando conferir maior competitividade e vantajosidade ao procedimento. ☐ Não.
	6.4.1 A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. 6.4.2 Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado:



6.4 – CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA

6.4.2.1 Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

6.4.2.2 Os insumos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linhade produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;

6.4.2.3 Os insumos deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e serem registrados no Ministério da Saúde. O protocolo de produção e controle deverá estar escrito em português;

6.4.3 A proposta de preço e documentação deverá ser redigida de forma clara e detalhada, citando especificações e descrição do objeto, quantidade ofertada, fabricante, marca, país de procedência, número completo do registro do produto expedido pela ANVISA/MS e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto;

6.4.4 A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa,contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa.

6.4.5 O fornecedor deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência.

6.4.6 Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

6.5 – HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?

☒ Não.

Todos os itens devem obedecer ao previsto no art. 49, incisos II e III, LCP nº 123/2006.

7 – REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?

☒ Não.

7.2.1 Todos os laboratórios, Empresas e/ ou Distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento dos produtos, estarão obrigados a apresentar os seguintes documentos organizados na seguinte seqüência:



**7.2 - QUALIFICAÇÕES
TÉCNICAS E XIGIDAS**

7.2.1.1 Comprovante de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de **Vigilância Sanitária**, para armazenagem e/ou distribuição e/ou fabricação de produtos para a saúde, saneantes, perfumes ou cosméticos, do fabricante e do distribuidor, dentro do prazo de validade publicado no diário oficial. **Caso o mesmo não possua, justificar de acordo com a RDC nº 16, de 1 de abril de 2014.**

7.2.1.2 Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício;

7.2.1.3 Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou do Conselho Regional de classe Competente.

7.2.1.4 Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua indicação em publicação DE FORMA CLARA E PRECISA através de marcador, INDICANDO O ITEM COTADO;

No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam as alíneas acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma.

7.2.1.5 Caso haja alguma dúvida quanto a documentação apresentada pela empresa licitante, a comissão de licitação poderá realizar diligência, conforme incisos I, II, parágrafos 1º e 2º do art. 64 da Lei 14.133;

7.2.1.6 Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no Termo de Referência, não será levada em consideração durante a análise da área técnica;

7.2.1.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Termo de Referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar a sua análise técnica;

7.2.2 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos, similares em quantidades e características, com o objeto deste Termo de Referência;

7.2.2.1 Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com CNPJ/ MF da matriz e/ ou da(s) filial (ais) do fornecedor;

7.2.2.2 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.2.2.3 As instruções de uso dos produtos devem apresentar-se na língua portuguesa com especificações claras, detalhadas e objetivas;

7.2.2.4 Os produtos fornecidos a cada entrega devem ser preferencialmente de um único lote de fabricação e devem ser acompanhados de relatórios de Controle de Qualidade/ Certificados de Análise e/ou Aprovação do lote;

7.3 – HÁ CRITÉRIO DE

☒ Sim.



SUSTENTABILIDADE?	• Em atenção ao disposto no Decreto Estadual 4.193 de 18 de setembro de 2024, as empresas interessadas no fornecimento do objeto do p.p., deverão observar os seguintes critérios de sustentabilidade: • Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis; • Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; • Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; • Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's); • Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção dos bens. ☐ Não.
7.4 – HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. 1: Sofrer penalidades, caso não cumpra as exigências do instrumento convocatório e todos os requisitos do contrato; 2: Arcar com todos os custos, em função da necessidade de troca/reposição de produtos, oriunda de avarias, desvios ou não atendimento das condições especificadas no Termo de referência e edital. ☐ Não.
8 – FORMA DE ENTREGA DO BEM	
8.1 – COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O item deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis , após a data do recebimento da Nota de Empenho. A entrega total do objeto do empenho, conforme solicitação via e-mail e confirmação de recebimento da Nota de Empenho pelo Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência com a proposta do fornecedor e sua consequente aceitação. Os itens deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso; O prazo de validade mínimo do item deverá ser equivalente a 70 %



	(setenta por cento) do prazo de validade total do mesmo, contando da data de entrega no local supramencionado; No ato da entrega, deverão ser cumpridos todos os requisitos descritos na Instrução Normativa Nº 01/2024, publicada no DOE de 09 de setembro de 2024.
8.2 – LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	8.2.1 Horário de Entrega: 08h às 12h e 14h às 16h, em dias úteis. 8.2.2 Endereço de entrega: - Centro de Distribuição da SESA (CD/SESPA), na BR316 km5 Complexo de Galpões Carisma Galpão 12 e 13, em Ananindeua . Obs: Após recebimento do empenho, solicitamos que a empresa contratada entre deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESA imediatamente através dos e-mails: cdsespa@gmail.com e agendamento.sespa@rvimola.com.br
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
9.1 – PRAZO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega)
9.2 – HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.
9.3 – FORMA DE PAGAMENTO	9.3.1 - Meio (Ordem bancária). 9.3.2 - Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará.
9.4 - HÁ GARANTIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO?	☒ Não, pois, não se trata de serviço e sim de aquisição de bem com entrega única.
9.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	9.5.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, conforme as propostas apresentadas e especificações, no prazo e locais indicados pela SESA, em estrita observância das especificações dispostas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto); 9.5.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente aquisição; 9.5.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 9.5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;



9.5.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.5.6 Assumir todo o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição (ões) tributária(s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.5.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;

9.5.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto contra avarias; (em caso de equipamentos ou bens duráveis).

9.5.9 Para emissão da Nota de Empenho é necessário que a empresa vencedora mantenha cadastro válido no banco de fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará (SEPLAD), que deverá ser efetuado conforme orientações do sítio www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor.

*** Em conformidade com o Art. 3º, §2º, do Decreto 2.939 de 10 de março de 2023, do Governo do Estado, destacam-se as adaptações que se fizeram necessárias neste campo.**

10 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Funcional Programática:
Elemento de Despesa:
Fonte do Recurso:

11 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designada Representante da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21.

11.2 - A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

Belém/PA, 11 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Rafaela Marques Ribeiro
Farmacêutica/Presidente

Comissão de Avaliação de Processos Judiciais de Cunha Misto/SESPA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3420750

Anexo/Sequencial: 15

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Rafaela Marques Ribeiro,

CPF: ***.381.862-**

Em: 11/01/2026 11:57:01

Aut. Assinatura: 2d9e4e601c4095bc0e0f7b0f86544fa7f0df2c757a9364a7e359793ac75bf4f8



Identificador de autenticação: 6be4fd75-ba70-4d1d-b166-b95af33fb447

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>